

a. . .

. . m. área
. l. metropolitana
. de lisboa

Aprovado por unanimidade.


Lisboa, 08 de março de 2022

PROPOSTA Nº 034/CEML/2022

[Aprovar as dotações gestonárias para 2022, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas]

Considerando que:

- A. O Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 24 de fevereiro de 2022 aprovou por unanimidade a Proposta n.º 024/CEML/2022 – Aprovar submeter à aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa o Plano de Ação e Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022-2026, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela CEML e o Mapa de Pessoal 2022, da Área Metropolitana de Lisboa;
- B. Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicável às Áreas Metropolitanas por força do disposto no n.º 2 do artigo 107.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se necessário decidir, no prazo máximo de 15 dias após o início da execução do orçamento, sobre o montante máximo de cada um dos seguintes tipos de encargos:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho;
- C. Os encargos relativos à totalidade das despesas com as remunerações, em 2022, são de 1.217.754,00 €, considerando todas as despesas com pessoal, conforme discriminado no orçamento, cuja parte relevante se anexa, em cópia;

- D. Conforme disposto nas normas do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2009, compete à Comissão Executiva, enquanto órgão executivo da AML, deliberar sobre qual o montante máximo a atribuir:
- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.
- E. A AML não tem disponibilidade de verba para atribuir prémios de desempenho e esta é uma matéria controversa, que carece de melhor fundamentação legal e que parece indiciar soluções injustas e contrárias aos princípios constitucionais de igualdade;

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva delibere, para o ano de 2022:

- A. Aprovar os encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento: 29.500,00 €;
- B. Aprovar como encargos com alterações do posicionamento remuneratório, a ter lugar no universo de todas as carreiras e categorias: os aprovados no Orçamento da AML, de acordo com a deliberação da CEML tomada sobre Proposta n.º 024/CEML/2022, e dar parecer prévio favorável nos termos da legislação em vigor:
 - a. Alterações obrigatórias: 2.500,00 €;
 - b. Alterações facultativas: 10.000,00 €;
- C. Aprovar que, relativamente aos encargos para Prémios de desempenho, os mesmos não sejam previstos, para o corrente ano, dotações para o efeito.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2022

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho